



PORTRARIA ADMINISTRATIVA DEDC/CEFET-MG Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando:

I – A Resolução CD nº 21/2022, de 11 de agosto de 2022, que consolida o Regulamento das Ações de Extensão do CEFET-MG;

II – A seleção da proposta institucional do CEFET-MG no âmbito do processo de seleção de propostas referentes à execução do Projeto Alvorada, Ciclo 2, promovido pela Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais (DICAP), com o objetivo de estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED);

III – A formalização do TED ocorrida apenas no mês de dezembro, impondo prazo exíguo para a tramitação interna do processo de formalização institucional da ação de extensão;

IV – O interesse institucional na execução da proposta, em razão de sua relevância e impacto social nos territórios de atuação do CEFET-MG;

V – O disposto no art. 3º da Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 489, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece que a equipe complementar para a execução do projeto deverá ser definida pelo Coordenador, em conjunto com o Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, em conformidade com os normativos e a legislação vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe responsável pela execução do projeto “Implantação do Ciclo 2 do Projeto Alvorada: Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional em Parceria com o Ministério da Justiça”, no âmbito do CEFET-MG, composta pelos seguintes servidores:

I – Coordenação Pedagógica:

- Professor Luiz Claudio de Almeida Teodoro, Siape nº 229636.

II – Coordenação Administrativa:

- Pedro Henrique Dias de Sousa, Siape nº 2134877.

III – Apoio Técnico-Administrativo e Financeiro:

- Eva Mônica Vieira Moreira, Siape nº 1144519;
- Flávia de Paula Dias, Siape nº 2888200.

Art. 2º A Coordenação-Geral do projeto ficará sob responsabilidade do Professor Luiz Claudio de Almeida Teodoro e, em seus impedimentos ou ausências, a função será assumida pelo servidor Pedro Henrique Dias de Sousa.

Art. 3º As atribuições dos membros da equipe referidos no art. 1º serão definidas pela Coordenação-Geral do projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 04/02/2025 12:14)

PATTERSON PATRICIO DE SOUZA

DIRETOR - TITULAR

DEDC (11.53)

Matrícula: 1669886

Processo Associado: 23062.062345/2024-11

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **04/02/2025** e o código de verificação: **aba0f42b0e**